

DECRETO Nº 1.637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o Decreto nº 1.582, de 11 de janeiro de 2016 que Institui o Calendário de Suspensões de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Iperó para o exercício de 2016 e dá outras providências.”

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se revela conveniente à Administração Municipal e ao serviço público expediente em horário diferenciado e interno para fechamento dos serviços internos do exercício de 2016;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 1.582, de 11 de janeiro que instituiu o Calendário de Suspensões de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Iperó, no exercício de 2016, no que se refere aos meses de DEZEMBRO/2016 e JANEIRO/2017 passará a vigorar nos seguintes termos:

MÊS	DIA	PERÍODO
DEZEMBRO/ 2016	23 (Sexta-feira)	Expediente até às 13 horas
	26 (Segunda-feira)	Expediente à partir das 13 horas
	30 (Sexta-feira)	Expediente até às 13 horas
JANEIRO/ 2017	2 (Segunda-feira)	Integral

Parágrafo único. As alterações previstas no artigo 1º não se aplicarão às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto.

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15-3459.9999 - www.iperosp.gov.br



**Prefeitura de
IPERÓ**

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 1.582, de 11 de janeiro de 2016 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.


VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2016.


JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento